



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 160/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2015.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Donato , que " acrescenta parágrafo único ao art. 2º e altera o inciso III do artigo 9º da Lei nº 14.938/2009, para garantir o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional aos servidores afastados para desempenho de mandato sindical, comissionados na Câmara Municipal e Órgãos Centrais e Regionais da Administração Direta, nos termos da Lei 13.883 de 18 de agosto de 2004 (referente ao afastamento de servidores da administração direta e autárquica do município de São Paulo, quando investidos em mandato de dirigente de entidade sindical ou classista, nas condições que especifica)."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o projeto em tela visa "garantir que os servidores afastados das funções do cargo para exercício de mandato de dirigente sindical não sejam prejudicados pelo não pagamento do Prêmio de Desenvolvimento Educacional (PDE), como ocorre atualmente na Administração do Município de São Paulo".

Na visão do autor, "a prática corrente, de não pagamento do referido Prêmio PDE aos servidores que estão investidos em cargos de dirigentes sindicais, afastados das funções, viola frontalmente o art. 8º da Constituição Federal, ao criar obstáculos ou atuar de forma indireta ao desestimular o desenvolvimento das atividades sindicais".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de março de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Quito Formiga - (PSDB) - Relator

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT)

André Santos - (PRB)

Antonio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas) - CONTRÁRIO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/03/2017, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.